



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 247/2023/SES/MT  
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44884**

**“EQUIPAMENTO MÉDICO-  
HOSPITALAR PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO HOSPITAL  
CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE –  
LISTA 15 (ESTERILIZAÇÃO)”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*24.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa **BAUMER S.A.**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 61.374.161/0001-30, com sede na AV. PREFEITO ANTÔNIO TAVARES LEITE, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL/JOSE, Moji Mirim – SP, CEP 13803-330, telefone: (19) 3805-7655, e-mail: [fernando.tucci@baumer.com.br](mailto:fernando.tucci@baumer.com.br), [luana.barreto@baumer.com.br](mailto:luana.barreto@baumer.com.br), neste ato representado por Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO**, portador do RG nº \*\*\*\*6.683 - SSP/SP, inscrito no CPF nº \*\*\*\*16.768-80.

**Firmam o presente contrato:** Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/44185**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 247/2023/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

**2.1** Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, a fonte conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.601.0000**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 247/2023/SES/MT.

**3.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*